

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.376.174-2, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na entrega dos projetos de Sinalização Viária e Urbana, contrato nº 170/2018 empresa **PROENGE – PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.371.035/0001-50, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ